

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DO SÍTIO DO QUINTO

8-1-90
Pedro A.G.
PROJETO DE LEI Nº ~~32~~ DE 06 DE JANEIRO DE 1.990
" Autoriza Celebração de Convênio".

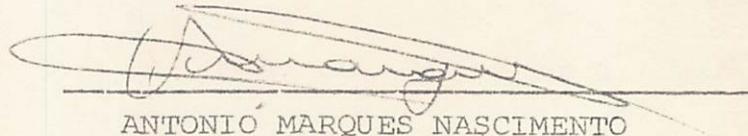
O PREFEITO MUNICIPAL DO SÍTIO DO QUINTO, DO ESTADO
FEDERADO DA BAHIA,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou
e ele saciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a Celebrar
Convênio com a DETELBA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pú-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SÍTIO DO QUINTO, ES-
TADO DA BAHIA, 06 DE JANEIRO DE 1.990.


ANTONIO MARQUES NASCIMENTO

Prefeito: